

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LV 12 DE JUNHO DE 2024 Nº 3.246

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

Leis

LEI N. 10.916, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo criar o Programa de Atendimento em Saúde na Educação Infantil - rede pública municipal e instituições parceiras e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder criar o Programa de Atendimento em Saúde na Educação Infantil - rede pública municipal e instituições parceiras. Art. 2º O Programa de Atendimento em Saúde na Educação Infantil poderá ser desenvolvido por equipe multidisciplinar.

Art. 3º A equipe multidisciplinar poderá observar o seguinte rol exemplificativo:

I - avaliação ponderal de peso e altura;

II - atualização de vacinas;

III - avaliação oftalmológica;

 IV - avaliação multidisciplinar para diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista - TEA e Altas Habilidades/Superdotação;

V - avaliação psicológica, psiquiátrica e neuropediátrica, bem como fonoaudiológicas, psicopedagógicas e fisioterapêuticas para identificação de possíveis casos de transtornos de aprendizagem, dislexia e/ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade - TDAH;

VI - avaliação e identificação de possíveis doenças respiratórias;

VII - avaliação e identificação de casos de Trissomia 21 - Síndrome de Down - SD;

VIII - avaliação e identificação de doenças preexistentes; e

IX - orientações preventivas aos profissionais da educação relacionadas à atenção e cuidado à saúde mental dos educandos no âmbito da rede pública municipal e instituições parceiras.

Art. 4º As despesas com a implantação das câmeras de vídeo poderão ser por conta das empresas que exploram os serviços de transporte escolar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 28 de maio de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Educação e Cidadania

Margarete Carlos da Silva Correia

Secretaria de Saúde

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 23/2024, de autoria do Vereador Marcão da Academia).

Decretos

DECRETO N. 19.643, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a oficialização e denominação de via pública e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990:

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 61.962/24;

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializada e denominada como Avenida São João, a via pública que inicia na confluência da Avenida Luiz Jacinto com a Avenida Manuel Borba Gato e a Rua Euclides Miragaia e termina na confluência da Avenida Cassiano Ricardo com a Rua Prof. Dr. João Batista Ortiz Monteiro.

Art. 2º Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto n. 1.701, de 24 de janeiro de 1974 e o Decreto n. 19.292, de 27 de março de 2023, e, as disposições em contrário.

São José dos Campos, 29 de maio de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 19.647, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto na Lei n. 4.892, de 5 de julho de 1996, que "Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá providências a respeito", consolidada pela Lei nº 6428/2003 e alterada pela Lei nº 7.348/07.

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 63.075/2022;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado pela Lei nº 4.892, de 5 de julho de 1996, consolidada pela Lei nº 6428/2003 e alterada pela Lei nº 7.348/07, da seguinte forma:

I) representantes do Poder Público:

a) representantes da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão:

- titulares: Adriana Maria de Souza Morais, Vanessa de Fátima Pinheiro Barcelos, Vanessa Fonseca Marques Castro, Maria José da Silva, Sandra Regina Beloti;
- 2. suplentes: Maria Zurete; Edna Gomes Silva, Jordana Mara Bassi da Silva, Ailine Carla de Oliveira Galvão Xavier, Selma Leite de Carvalho.

b) representantes da Secretaria de Saúde:

- 1. titular: Rosângela Aparecida Machado Rosa;
- 2. suplente: Sidnei Theodoro.

c) representantes da Secretaria de Gestão Habitacional e Obras:

- 1. titular: Thaina Cristina dos Santos;
- 2. suplente: Erivelto Wagno dos Santos.

DIÁRIO DO MUNICÍPIO Nº 3.246

12 de Junho de 2024 - página 2

d) representantes da Secretaria de Educação e Cidadania:

- 1. titular: Sandro Ilídio da Silva;
- suplente: Alice Ana Rodrigues.

e) representantes da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS:

- 1. titular: Daniela Rocha André;
- suplente: Jussara Trindade Fontoura Macedo.

II) representantes da Sociedade Civil

- a) representantes dos Trabalhadores:
- 1. titular: Eloísa Vieira de Souza (OAB Ordem dos Advogados do Brasil);
- 2. suplente: Kátia Maria Deola (CRESS Conselho Regional de Serviço Social);
- b) Representantes dos sindicatos de qualquer categoria de trabalhadores: titular: Eurípedes Brasanulfo Gonçalves (SINCOMERCIÁRIOS);
- suplente: Vago

III) representantes dos Usuários:

- a) representantes dos usuários da Assistência Social:
- titulares: Elivânia da Silva Sousa (CRAS Mariana II), Elisandra Inácia Silvestre (CRAS Vista Verde);
- suplente: Vago.
- b) representantes dos Movimentos Populares:
- titular: Valéria Rodrigues de Souza (Centro Dandara de Promotoras Legais Populares);
- suplente: Vago.

IV) representante de Entidades de Assistência Social:

- a) representantes dos Serviços de Proteção Social Básica:
- titulares: José Armando Villela Alves Costa (Casa de Oração Missionários da Luz)
- 2. Emanuelle Cristina da Costa Pereira Sanchez Aguilera (Vila de Assistência e Proteção Individual VAPI);
- 3. suplente: Vago
- b) representantes dos Serviços de Proteção Social Especial:
- titulares: Olívia Esteves de Paula Ferreira (Associação de Pais e amigos dos Adolescentes em Risco - APAR), Luciana Pedrozo Machado (Associação de Pais e amigos dos Adolescentes em Risco - APAR);
- suplentes: Denise Freire de Barros Teixeira (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José dos Campos - APAE);
- 3. Rosiane Pereira Campos (ABRAPI Associação Brasileira de Proteção ao Indivíduo)

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social terá duração de dois anos a contar da data de sua publicação, permitida a recondução.

Art. 3º As atividades prestadas pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social não serão remuneradas, porém consideradas como relevantes servicos prestados ao Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 04 de junho de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Antero Baraldo

Secretário de Apoio Social ao Cidadão

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 19.648, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Altera o Decreto n. 19.258, de 27 de janeiro 2023, que dispõe sobre "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Cultura da Paz de São José dos Campos e dá outras providências.".

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 37.620/2022;

Art. 1º Altera as alíneas "c", "h" e "i", do Inciso I, do Art. 1º, Decreto nº 19.258/2024 que dispõe sobre "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Cultura da Paz de São José dos Campos e dá outras providências.", que passa ter a seguinte redação:

I-_____

- c) representantes da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida:1. titular: Cilene Maria Ribeiro Gaioso:
- 2. suplente: Tiago Shoji Okazaki.

(...)

h) representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana:

- 1. titular: Antônio Sigueira dos Santos
- 2. suplente: Marco Antônio Candelária de Oliveira

i) representante da Secretaria de Proteção ao Cidadão;

- 1. Titular: Antônio Moura Pires;
- 2. suplente: Carlos de Queiroz Alvarez

Art. 2º Altera as alíneas "d", do Inciso II, do Art. 1º, Decreto nº 19.258/2024 que dispõe sobre "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Cultura da Paz de São José dos Campos e dá outras providências.", que passa ter a seguinte redação:

-_____

(...)

- d) Ordem dos Advogados do Brasil OAB:
- 1. Titular: Euendes Ferraz Botelho;
- 2. Suplente: Renata Cristiane de Andrade Portella

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 04 de junho de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Márlian Machado Guimarães

Secretário de Governanca

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Edital de licitação: Pregão Eletrônico 008/SGAF/2024 Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar com veículo utilitário adaptado, capacidade mínima de 10 lugares, minimo de 3 lugares para cadeirantes, com monitor. Abertura: 26/06/2024 às 08h30. // Pregão Eletrônico 020/SGAF/2024 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros e espelhos. Abertura: 26/06/2024 às 09h00.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Everton Almeida Figueira - Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Secretaria de Saúde

Indeferimento de Recurso: A Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correia, decide INDEFERIR o Recurso interposto pela empresa MTEC TECNOLOGIA LTDA., referente ao PE 328/SS/2023. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática.

Licitação adjudicada/homologada pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa: PE 328/SS/2023. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática - Lotes 1, 2, 5 a 11, 13 e 14. Adjudicada/Homologada em 11/06/2024.

Prorrogação de licitações: PE 021/SS/2024. Objeto: Aquisição De Móveis Diversos. Informamos que a licitação em referência, que aconteceria em 19/06/2024 às 08h30, foi prorrogada para 25/06/2024 às 08h30.// PE 022/SS/2024. Objeto: Aquisição de Mobiliário Hospitalar/Odontológico. Informamos que a licitação em referência, que aconteceria em 20/06/2024 às 08h30, foi prorrogada para 26/06/2024 às 08h30.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 115/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 109/2023, para o fornecimento de ração para cães adultos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	CONSUMO	PREÇO
			MENSAL	UNITÁRIO

1	RACAO GRANULADA P/ CAES ADULTOS. Ração Seca ESPECÍFICA para CÃES ADULTOS: COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EXIGIDA % UMIDADE (MÁXIMO) 10,00 PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMO) 25,00 EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO) 15,00 MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMO) 3,00 MATÉRIA MINERAL (MÁXIMO) 7,00 CÁLCIO (MÍNIMO) 0,70 CÁLCIO (MÁXIMO) 1,40 FÓSFORO (MÍNIMO) 0,60	KG	1.000	13,3300

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 181/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 153/2023, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXVIII.

	-71		5 1	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
16	PENICILINA V (FENOXIMETIL- PENICILINA) 400.000 UI/ 5 ML - SOLUCAO ORAL - FRASCO C/ 60 ML.	FR	12	20,2800
15	POTASSIO, CLORETO 600 MG - DRAGEA.	DG	8.333	0,8500
17	METRONIDAZOL 0,5% (5 MG/ML) - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM UM OU DOIS SITIOS DE CONEXAO, CONTENDO 100 ML DE SOLUCAO P/INFUSAO ENDOVENOSA - "SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO.	UN.	66	6,0088
7	HIDROXIUREIA 500 MG (HIDRO- XICARBAMIDA) (1.64.70.0011/0).	CA	3.750	1,5555
14	OLEO DE AMENDOAS - FRASCO C/ 100 ML.	FR	416	7,4500
10	TIABENDAZOL 50 MG/G - CREME/POMADA - BISNAGA C/ 45 G (1.64.62.0015/0).	BG	125	14,1600
8	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO (1 64 56 0002 2).	CP	25.000	0,1600
12	METFORMINA 500 MG - COMPRIMIDO.	СР	1.000.000	0,1000
13	METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO.	СР	1.000.000	0,1000
F	mprimente e Lei 9666/02 ort 150 8		an Donrata no (2257/07 200

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 204/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 151/2023, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo XII.

-	- ·			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	MONTELUCASTE SODICO 4 MG - COMPRIMIDO - APLICAR CAP - MARCA OBRIGATORIA SINGULAIR	CP	30	2,5625

4	MIRTAZAPINA	45	MG	-	CP	60	4,6528
	COMPRIMIDO - APLICAR CAP						

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 224/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 152/2023, para o fornecimento de fórmula infantil - ação judicial - grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	FORMULA INFANTIL N° 1 - A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. CARACTE- RISTICAS: DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS DE 11 A 12,5%, CARBOIDRATOS DE 36 A 56%, LIPIDIOS DE 42 A 50%. EMBALAGEM LATA COM 400 A 800 G. FORMULA N° 01 - ATENCAO PARA MARCA OBRIGATORIA NAN SOY OU NAN SOJA - FABRICANTE NESTLE - NAO ACEITAR OUTRA MARCA - PARA ATENDER POR UM PERIODO DE 12 MESES	G	21.666	0,0911

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 258/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 209/2023, para o fornecimento de material odontológico - broca.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN		PREÇO UNITÁRIO
1	BROCA DIAMANTADA ESFERICA N 1011, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	50	2,0900
2	BROCA DIAMANTADA ESFERICA N 1012, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	62	2,0900
3	BROCA DIAMANTADA ESFERICA N 1015, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS QUIMICOS, EMBALADA INDI- VIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	100	2,0900
4	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA N 1031, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	50	2,0900

	le danne de 2024 - pag			
5	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA N 1033, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	50	2,1000
6	BROCA CARBIDE ESFERICA N 1/2, ALTA ROTACAO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	41	4,6548
7	BROCA CARBIDE ESFERICA N° 02, ALTA ROTACAO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUÍMICOS, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	58	4,6549
8	BROCA CARBIDE ESFERICA N° 04, ALTA ROTACAO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICAS, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	58	4,6455
9	BROCA CARBIDE ESFERICA N° 06, ALTA ROTACAO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICAS, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	58	4,6549
10	BROCA CARBIDE CONICA INVERTIDA Nº 33 1/2, ALTA ROTACAO, PASSIVEL DE ESTE-RILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDI-VIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	50	4,6548
11	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA N 1090, PASSIVEL DE ESTERI- LIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDI- VIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	50	2,0900
12	BROCA DIAMANTADA ESFERICA N 1016 HL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	62	2,1000

13	BROCA DE BATT EM ACO - PARTE ATIVA EM FORMA DE CONE C/0,12MM DE DIAMETRO, PASSIVEL DE ESTERILIZA- CAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDI- VIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	8	11,3000
14	BROCA DE BATT EM ACO - PARTE ATIVA EM FORMA DE CONE C/0,14MM DE DIAMETRO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DO PRODUTO.	PC	8	11,0900
15	BROCA CARBIDE ESFERICA N° 04 HL, ALTA ROTACAO, PASSIVEL DE ESTERILIZA- CAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBADADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	41	5,5600
16	BROCA DE CARBURETO DE TUNGSTENIO, PARA LABORATORIO DE CORTE CRUZADO FINO, NUMERO 1517.	PC	16	49,9000
17	BROCA DE CARBURETO DE TUNGSTENIO, PARALABORATORIO DE CORTE CRUZADO GROSSO, NUMERO 1251.	PC	16	26,9600
18	BROCA DE CARBURETO DE TUNGSTENIO, PARA LABORATORIO DE CORTE EXTRA GROSSO, PARA GESSO, NUMERO 1591.	PC	16	26,9600
Em cun	nprimento à Lei nº 8.666/93, art. 15º	§ 2 e	ao Decreto nº	9257/97 que

Em cumprimento à Lei nº 8.666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 320/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 36/2024, para o fornecimento de medicamento - extrato de cannabis sativa - ação judicial - grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
2	EXTRATO DE CANNABIS SATIVA 79,14 MG/ML - FRASCO C/ 30 ML. APLICAR CAP - MARCA OBRIGATORIA GREENCARE OU MANTECORP	FR	2	759,0000

Em cumprimento à Lei nº 8.666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 322/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 35/2024, para o fornecimento de dermocosméticos - ação judicial - grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
2	SABONETE LIQUIDO - MARCA OBRIGATORIA: CETAPHIL PRO AD RESTORADERM - GALDERMA. FRASCO COM 295 ML. MARCA OBRIGATORIA: CETAPHIL PRO AD RESTORADERM.	FR	2	121,0000

DIÁRIO DO MUNICÍPIO Nº 3.246

3	LOCAOHIDRATANTECONTENDO	FR	3	135,0000
	ALANTOINA E PANTENOL			
	- MARCA OBRIGATORIA:			
	CETAPHIL PRO AD			
	RESTORADERM - GALDERMA.			
	FRASCO COM 295 ML. MARCA			
	OBRIGATORIA: CETAPHIL PRO			
	AD RESTORADERM.			

Em cumprimento à Lei nº 8.666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 335/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 37/2024, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo XXVIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
2	CIPROFIBRATO 100 MG - COMPRIMIDO.	СР	41.66	0,3030
3	CANDESARTANA CILEXETILA 8 MG. MARCA OBRIGATORIA: ATACAND.	СР	60	3,7500
4	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA.	CP	60	0,8840
6	CANDESARTANA CILEXETILA 16 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - COMPRIMIDO.	СР	60	3,1500
9	CARBOMERO 2 MG/G + SORBITOL 48,5 MG/G - GEL OFTALMICO BISNAGA 10 G.	BG	1	47,6900
13	COLECALCIFEROL 15.000 UI - CAPSULA.	CA	8.33	8,2250
14	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) - 14.000 UI/ML - 500 UI/ GOTA. MARCA OBRIGATORIA: DEPURA.	FR	10	92,2400
18	CLORIDRATO DE IRINOTECANO TRIHIDRATADO 20 MG ML SOLUCAO PARA DILUICAO PARA INFUSAO EM EMBALAGEM CONTENDO 5 ML.	FA	8	42,8600
19	CANABIDIOL 20 MG/ML - SOLUCAO ORAL. FRASCO COM 30 ML.	FR	12.5	246,0000
21	CANABIDIOL 50 MG/ML - SOLUCAO ORAL. FRASCO COM 30 ML.	FR	16.66	250,0000

Em cumprimento à Lei nº 8.666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 337/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 40/2024, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo XXX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	MICOFENOLATO MOFETIL 500 MG.	СР	500	2,6180
2	OLANZAPINA 10 MG.	CP	240	0,5200
3	METILFENIDATO, CLORIDRATO 20 MG - CAPSULA DE LIBERACAO MODIFICADA. MARCA OBRIGATORIA: RITALINA.	CA	60	6,8500
4	OLMESARTAN MEDOXOMILA 40 MG - COMPRIMIDO.	СР	60	1,0290
6	NEBIVOLOL, CLORIDRATO 5 MG - COMPRIMIDO.	СР	30	0,7500
7	OMALIZUMABE 150 MG - PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	20	2.149,0000
9	MESALAZINA 2 G - GRANULOS DE LIBERACAO PROLONGADA - SACHE.	UN	60	21,7590

10	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA.	СР	300	0,7085
12	MICOFENOLATO DE SODIO 180 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO.	CP	333.33	4,5440
13	NINTEDANIBE, 150 MG - CAPSULA. MARCA OBRIGATORIA: OFEV.	CA	900	224,3396
14	PALIPERIDONA, PALMITATO 50 MG/0,5 ML - SUPENSAO INJETAVEL DE LIBERACAO PROLONGADA - SERINGA PREENCHIDA. MARCA OBRIGATORIA: INVEGA SUSTENNA.	SG	1	1.054,2300
15	MIRTAZAPINA 30 MG - COMPRIMIDO.	СР	60	2,0800
16	OCRELIZUMABE 300 MG - FRASCO AMPOLA 10 ML.	FA	1.5	31.973,8300
18	MIRTAZAPINA 45 MG - COMPRIMIDO.	СР	60	3,8800
19	NIVOLUMABE 10 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL PARA INFUSAO INTRAVENOSA. FRASCO CONTENDO 4 ML (40 MG).	FR	2	2.718,7900
20	NIVOLUMABE 10 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL PARA INFUSAO INTRAVENOSA. FRASCO CONTENDO 10 ML (100 MG).	FR	4	6.797,0200

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Valeria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Portarias

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1998/2024

11 de Junho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 55566/2024, resolve:

EXONERAR, a Sra. VALDIRENE APARECIDA GOMES DE LIMA, matrícula 644659/1, da função gratificada de MONITOR, vaga nº 22557, a contar de 01/06/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1999/2024

11 de Junho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 55566/2024, resolve:

DESIGNAR, a Sra. VALDIRENE APARECIDA GOMES DE LIMA, matrícula 644659/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR 19C, vaga nº 6453, de provimento comissão, criado pela Lei 3939/1991, a contar de 01/06/2024, afastando-a das atribuições de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

12 de Junho de 2024 - página 6

Portaria Nº 2000/2024

11 de Junho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, à vista do que consta no MEMORANDO nº 55848/2024, resolve:

DESIGNAR, a Sra. ALINE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 539553/13, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela Lei 454/2011, em substituição a Sra. EMILY ALINE MAIOLINO, durante o período de licença para tratamento de saúde a partir de 28/05/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2002/2024

11 de Junho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO 61464/2024 resolve:

CONCEDER, a Sra. ANA PAULA AUGUSTO SILVA, matrícula 605947/6, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, licença sem vencimentos durante o período de 11/06/2024 à 10/06/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2003/2024

11 de Junho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 56103/2024, resolve:

DESIGNAR, o Sr. FELIPE CASTRO PEREIRA MARQUES, matrícula 758107/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, vaga nº 6826, a contar de 01/06/2024, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2004/2024

12 de Junho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838, de 16/06/2021, e a vista do que consta no PROCESSO nº 132369/2023. resolve:

REINTEGRAR, no cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, a partir de 11/06/2024 a Sra. RAFAELA CRISTINA RODRIGUES, matrícula 665648/2, em vista do disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 056/1992 e em cumprimento a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0004913-06.2024.8.26.0577.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) doze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Fundação Cultural

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS HABILITADOS E SELECIONADOS - 2° PERÍODO DE SELEÇÃO EDITAL DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO Nº 001/FCCR/2024 DE ESPAÇOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo informa aos inscritos no 2º Período de Seleção do Edital de Permissão de Uso Oneroso nº 001/FCCR/2024 de Espaços da Fundação Cultural Cassiano Ricardo a relação dos classificados, com cumprimento de todos os procedimentos previstos e seguindo as regras estabelecidas neste edital, não tendo ocorrência de inscrições com datas coincidentes faz-se desnecessário a etapa SORTEIO. Conforme Item 7.10 "Ao final, havendo datas remanescentes estas ficam disponíveis à Fundação Cultural Cassiano Ricardo".

HABILITADOS E SELECIONADOS - 2º PERÍODO DE SELEÇÃO

	Pessoa		Espaço	Linguagem		
Nº Inscrição	Física ou Jurídica	Solicitado		Artística	Resultado	
318077	Pessoa Física	Ana Maria de Brito Campoy - Espetáculo: Em algum lugar	Teatro Municipal	Dança	Classificada Categoria Data 1ª Opção: 01/11/2024	3
315737	Pessoa Jurídica	Araújo & Simão Ltda	Teatro Municipal	Dança	Classificada Categoria Datas 1ª Opção: 06 e 07/11/2024	3
318762	Pessoa Física	Bruna Regina Miragaia Mendes Ladeira	Teatro Municipal	Dança	Classificada Categoria Data 1ª Opção: 15/11/2024	3
318855	Pessoa Jurídica	Cristiane Azevedo Arte e Cultura - APUS Studio de Dança	Teatro Municipal	Dança	Classificada Categoria Datas 1ª Opção: 25 e 26/10/2024	3
315943 326748	Pessoa Jurídica	Cristina Cará Academia de Dança Ltda	Teatro Municipal	Dança	Classificada Categoria Datas de 1ª Opção: 30 e 31/10/202	3
316979	Pessoa Física	Maiara Cristina Nogueira	Teatro Municipal	Dança	Classificada Categoria Data de 1ª Opção: 10/11/2024	3

	Pessoa		Espaço	Linguagem		
Nº Inscrição	Física ou Jurídica	Empreendedor/Proponente	Solicitado	Artística	Resultado	
315677	Pessoa Física	Karyna Carneiro Halla	Cine Santana	Dança	Classificada Categoria 3 Data da 1ª Opção: 09/11/2024	
	D		Fancos	Linguagam		

	Pessoa		Espaço	Linguagem	
Nº Inscrição	Física ou Jurídica	Empreendedor/Proponente	Solicitado	Artística	Resultado

315765	Pessoa Jurídica	Samuel dos Santos		Teatro Varela		Teatro	Classificado Categoria 4 Data da 1ª Opção: 10/08/2024
Nº Inscrição	Pessoa Física ou Jurídica	Empreendedor/Proponente	Espaç solicita		Linguagem	artística	Resultado
327226	Pessoa Física	Davi Faria da Cruz (Carolina Leão Faria da Cruz)	Auditório Muse		Teatro/M	úsica	Classificada Categoria 3 Data: 17/10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso de suas atribuições, e considerando-se o que consta no processo de SELEÇÃO DO EDITAL DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO Nº 001/FCCR/2024 DE ESPAÇOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO, cujo objeto é a seleção de espetáculos artísticos que irão compor a programação dos espaços da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, resolve HOMOLOGAR o presente edital diante da sua regularidade formal.

São José dos Campos, 10 de junho de 2024.

Washington Benigno de Freitas

IPSM

PORTARIA Nº 220/IPSM/24

DE 27 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL-IPSM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 17, INCISO XVIII, DA LEI MUNICIPAL Nº 10.408, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021, E EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 7º E 8º, § 3º DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - NLLC Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, E AINDA;

CONSIDERANDO AS NORMAS EDITADAS NA RESOLUÇÃO Nº 18/ IPSM/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE REGULAMENTAM AS REGRAS PARA ATUAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO, DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO E O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO;

CONSIDERANDO QUE NA MODALIDADE DE PREGÃO, O AGENTE RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO CERTAME SERÁ DESIGNADO PREGOEIRO, DESEMPENHANDO AS MESMAS FUNÇÕES DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO;

RESOLVE

ART. 1° - FICAM DESIGNADOS COMO AGENTES PÚBLICOS, PARA ATUAR EM LICITAÇÃO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, NOS TERMOS DO ARTIGO 5°, DA RESOLUÇÃO N° 18/IPSM/2023:

1. IZABEL MARIA CARDOSO

CARGO: CHEFE DE RECURSOS MATERIAIS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VÍNCULO EFETIVO

- 2. ALEFE ALBERT DA SILVA SANTOS CARGO: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO TI - VÍNCULO EFETIVO
- 3. ANA LÚCIA TRAVEZANI FERREIRA ZAMPONI SANTIAGO CARGO: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO TI VÍNCULO EFETIVO
- 4. JOYCE PRADO GONDIM
 CARGO: ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO VÍNCULO EFETIVO
- 5. LEANDRO MORAES DOS SANTOS CARGO: ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO - VÍNCULO EFETIVO
- 6. PEDRO HENRIQUE MARTINS MÁXIMO CARGO: ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO - VÍNCULO EFETIVO

ART. 2° - FICAM DESIGNADOS COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER PERMANENTE, PARA ATUAR EM LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, NOS TERMOS DO ARTIGO 7°, § 5°, DA RESOLUÇÃO N° 18/IPSM/2023:

1. IZABEL MARIA CARDOSO CARGO: CHEFE DE RECURSOS MATERIAIS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VÍNCULO EFETIVO 2. ALEFE ALBERT DA SILVA SANTOS CARGO: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO TI - VÍNCULO EFETIVO

PARÁGRAFO ÚNICO - AS ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES DESIGNADOS NOS INCISOS DO "CAPUT" DESTE ARTIGO SÃO AQUELAS DESCRITAS NO ARTIGO 7°, DA RESOLUÇÃO N° 18/IPSM/2023.

ART. 3° - FICAM DESIGNADOS COMO EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 10° DA RESOLUÇÃO N° 18/IPSM/2023, EM CARÁTER PERMANENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, PARA REALIZAR AS ATIVIDADES ELENCADAS NO REFERIDO DISPOSITIVO REGULAMENTAR:

- 1. ANA LÚCIA TRAVEZANI FERREIRA ZAMPONI SANTIAGO CARGO: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO TI VÍNCULO EFETIVO
- 2. FABRÍCIO VASCONCELOS FREIRE; CARGO: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO JURÍDICO - VÍNCULO EFETIVO
- 3. JOYCE PRADO GONDIM CARGO: ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO - VÍNCULO EFETIVO
- 4. LEANDRO MORAES DOS SANTOS CARGO: ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO - VÍNCULO EFETIVO
- 5. PEDRO HENRIQUE MARTINS MÁXIMO CARGO: ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO - VÍNCULO EFETIVO
- 6. VITOR PEREIRA DOS SANTOS CARGO: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO JURÍDICO - VÍNCULO EFETIVO

ART. 4° - FICAM DESIGNADOS, OS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO CONSTITUIR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO QUE TERÁ CARÁTER PERMANENTE E REALIZARÁ AS LICITAÇÕES COORDENADAS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM:

PRESIDENTE:

1. IZABEL MARIA CARDOSO

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAIS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VÍNCULO EFETIVO

MEMBROS EFETIVOS:

- ALEFE ALBERT DA SILVA SANTOS
 CARGO: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO TI VÍNCULO EFETIVO
- 2. ANA LÚCIA TRAVEZANI FERREIRA ZAMPONI SANTIAGO CARGO: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO TI VÍNCULO EFETIVO
- 3. JOYCE PRADO GONDIM CARGO: ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO - VÍNCULO EFETIVO
- 4. VITOR PEREIRA DOS SANTOS CARGO: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO JURÍDICO - VÍNCULO EFETIVO

12 de Junho de 2024 - página 8

MEMBROS SUPLENTES:

- FABRÍCIO VASCONCELOS FREIRE
 CARGO: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO JURÍDICO VÍNCULO EFETIVO
- 2. LEANDRO MORAES DOS SANTOS CARGO: ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO - VÍNCULO EFETIVO
- 3. PEDRO HENRIQUE MARTINS MÁXIMO
 CARGO: ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO VÍNCULO EFETIVO
- 4. SORAIA DOS SANTOS BUENO
 CARGO: ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO VÍNCULO EFETIVO

ART. 5° - FICAM REVOGADAS AS PORTARIAS N° 0061/IPSM/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023, E N° 0062/IPSM/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 27 DE MAIO DE 2024. DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA SUPERINTENDENTE

Outros

Secretaria de Governanca

PROCESSO INTERNO

Processo n.º 125624/2022

Processo n º 106548/2022

JOAO MARCELO MONTEIRO - Matrícula n.º 364290

Conclusão: Após relatório final expedido pela Comissão Processante, a autoridade julgadora determinou a aplicação da penalidade de suspensão de 04 (quatro) dias ao servidor, nos termos do artigo 107, inciso II, combinado com o artigo 108, por infração ao artigo 97, incisos III e VII, todos dispositivos da Lei Complementar 056/92, o último especificado no artigo 16, incisos XXI e XXXI, do Decreto 15586/2013.

Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro.

Autoridade Julgadora: Wilker dos Santos Lopes - Auditor Geral.

PROCESSO INTERNO

Processo n.º 67625/2022

AILTON ALVIDES DOS SANTOS - Matrícula n.º 270120/1

Conclusão: Após relatório final expedido pela Comissão Processante, a autoridade julgadora determinou a aplicação da penalidade de suspensão de 11 (onze) dias ao servidor, nos termos do artigo 107, inciso II, combinado com o artigo 108, por infração ao artigo 97, incisos I, II, III e IX, todos dispositivos da Lei Complementar 056/92.

Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro.

Autoridade Julgadora: Wilker dos Santos Lopes - Auditor Geral.

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC

Processo Relacionado: Sindicância n.º: 55910/2024

Considerando o baixo potencial ofensivo da irregularidade objeto dos autos da Sindicância n.º: 55910/2024, que configura infração ao artigo 97, inciso VII (Art. 97. São deveres do servidor: VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;), da Lei Complementar n.º 056/92;

Considerando que a servidora compromissária se comprometeu a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeita enquanto servidora pública municipal, notadamente os previstos na Lei Complementar 056/92; assumiu o compromisso de ressarcir ao erário; bem como assumiu o dever de doravante, em situações similares a objeto de apuração da Sindicância n.º: 55910/2024, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

Celebrou-se o presente Termo de Ajustamento de Conduta com prazo de cumprimento de dois anos a contar da publicação do presente.

Prefeitura de São José dos Campos, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte quatro.

Celebrante: Denize de Assis Costa, matrícula 482071/1- Chefe da Divisão de Procedimentos Disciplinares.

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC

Processo Relacionado: Averiguação Preliminar n.º: 40209/2024

Considerando o baixo potencial ofensivo da irregularidade objeto dos autos da Averiguação Preliminar n.º: 40209/2024, que configura infração ao artigo 97, inciso VII (Art. 97. São deveres do servidor: VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;), da Lei Complementar n.º 056/92;

Considerando que o servidor compromissário se comprometeu a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público municipal, notadamente os previstos na Lei Complementar 056/92; bem como assumiu o dever de doravante, em situações similares a objeto de apuração da Averiguação Preliminar n.º: 40209/2024, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

Celebrou-se o presente Termo de Ajustamento de Conduta com prazo de cumprimento de dois anos a contar da publicação do presente.

Prefeitura de São José dos Campos, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte quatro.

Celebrante: Denize de Assis Costa, matrícula 482071/1- Chefe da Divisão de Procedimentos Disciplinares.

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC

Processo Relacionado: Averiguação Preliminar n.º: 49498/2024

Considerando o baixo potencial ofensivo da irregularidade objeto dos autos da Averiguação Preliminar n.º: 49498/2024, que configura infração ao artigo 97, inciso VII (Art. 97. São deveres do servidor: VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;), da Lei Complementar n.º 056/92;

Considerando que a servidora compromissária se comprometeu a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeita enquanto servidora pública municipal, notadamente os previstos na Lei Complementar 056/92; bem como assumiu o dever de doravante, em situações similares a objeto de apuração da Averiguação Preliminar n.º: 49498/2024, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

Celebrou-se o presente Termo de Ajustamento de Conduta com prazo de cumprimento de dois anos a contar da publicação do presente.

Prefeitura de São José dos Campos, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte quatro.

Celebrante: Denize de Assis Costa, matrícula 482071/1- Chefe da Divisão de Procedimentos Disciplinares.

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
SIMPLES NACIONAL	05/06/2024	52.897,38
FMS CUSTEIO SUS	05/06/2024	207.706,04
SIMPLES NACIONAL	06/06/2024	79.213,79
FMS CUSTEIO SUS	06/06/2024	519.616,00
MERENDA PNAE /FNDE	06/06/2024	1.369.344,48
SIMPLES NACIONAL	07/06/2024	102.737,41
FMS CUSTEIO SUS	07/06/2024	10.971.716,77
FPM	10/06/2024	5.478.148,19
FUNDEB	10/06/2024	2.599.506,81
SIMPLES NACIONAL	10/06/2024	94.412,55
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA UTILIZAÇÃO RECURSOS HIDRICOS	10/06/2024	29.781,28
FUNDEB	11/06/2024	9.356.153,42
SIMPLES NACIONAL	11/06/2024	87.386,87
FMS CUSTEIO SUS	11/06/2024	351.947,70
DNPM COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS	11/06/2024	14.017,45

Tiago Monteiro Narazzaki

Supervisor - Análise de Receita